



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 100/2025, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/24 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato Nº 100/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileiro, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.333.535/0001-96, AV. Edivaldo leite, 1735- Santo André, Santarém-PA CEP 68022-050, (93) 99154-8541, e-mail: j.maiatransportes@hotmail.com, neste ato representada por Sr. Rodrigo da Silva Maia, portador da Carteira de Identidade nº 4822069, inscrito no CPF nº 915.941.702-15, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 100/2025 com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **06 Meses** pertinentes ao contrato nº **100/2025**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E FUNDEB**, com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31/12/2025 a 30/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE

J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ 08.333.535/0001-96
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INRAESTRUTURA- SEMOVI
CNPJ Nº01.614.112/0001-03